



10549858



08106.005005/2019-71



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica n.º 105/2019/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ
PROCESSO Nº 08106.005005/2019-71

ASSUNTO: Análise da proposta - MAX COMÉRCIO.

INTERESSADA: Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

DESTINO: CPL/DIAD/SENASP/MJSP.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise da proposta e documentação apresentada pela empresa **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.366.153/0001-04 (SEI 10558676), Pregão Eletrônico nº 15/2019 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Edital 15/2019 (SEI 10386071), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 10385142).

2. DAS FORMALIDADES

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

“A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

3. DA ANÁLISE

3.1. Consideração Geral

3.1.1. A equipe técnica analisou a documentação apresentada pela licitante **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA** utilizando como metodologia a confrontação direta dos dados apresentados com as regras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3.1.2. Análise da proposta comercial

3.1.2.1. Após análise da proposta comercial da licitante supramencionada (SEI 10558676), verificou-se que o preço ficou dentro do estimado, as especificações técnicas dos modelos ofertados pela empresa atendem o descritivo do Termo de Referência, itens 2 - Caminhão 8x2 plataforma de 11 metros; 3 - Caminhão 4x2 baú de 7 metros; e 5 - Caminhão 6x2 baú de 8,5 metros.

3.1.3. Análise Técnica:

3.1.3.1. Item 2 - Caminhão 8x2 plataforma de 11 metros:

Itens e subitens do TR	DESCRIÇÃO	Atende	Não atende	Observações
2.	Características gerais	SIM	-	-
2.1	Dimensionamento mínimo do chassi e carroceria	SIM	-	-
2.2	Suspensão	SIM	-	-
2.3	Capacidade do reservatório	SIM	-	-
2.4	Sistema de freios	SIM	-	-
2.5	Motorização	SIM	-	-
2.6	Painel de instrumentos e computador de bordo	SIM	-	-
2.7	Transmissão	SIM	-	-
2.8	Direção	SIM	-	-
2.9	Sistema elétrico	SIM	-	-
2.10	Pneus e rodas	SIM	-	-
2.11	Cabine	SIM	-	-
2.12	Plataforma	SIM	-	-

3.1.3.2. Item 3 - Caminhão 4x2 baú de 7 metros:

Itens e subitens do TR	DESCRIÇÃO	Atende	Não atende	Observações
3.	Características gerais	SIM	-	-
3.1	Dimensionamento mínimo do chassi e carroceria	SIM	-	-
3.2	Suspensão	SIM	-	-
3.3	Capacidade dos reservatórios	SIM	-	-
3.4	Sistema de freios	SIM	-	-
3.5	Motorização	SIM	-	-
3.6	Painel de instrumentos e computador de bordo	SIM	-	-
3.7	Transmissão	SIM	-	-
3.8	Direção	SIM	-	-
3.9	Sistema elétrico	SIM	-	-

3.10	Pneus e rodas	SIM	-	-
3.11	Cabine	SIM	-	-
3.12	Carroceria tipo baú	SIM	-	-
3.13	Equipamentos obrigatórios e acessórios	SIM	-	-
3.14	Plataforma elevatório retrátil	SIM	-	-

3.1.3.3. Item 5 - Caminhão 6x2 baú de 8,5 metros:

Itens e subitens do TR	DESCRIÇÃO	Atende	Não atende	Observações
5.	Características gerais	SIM	-	-
5.1	Dimensionamento mínimo do chassi e carroceria	SIM	-	-
5.2	Suspensão	SIM	-	-
5.3	Capacidade dos reservatórios	SIM	-	-
5.4	Sistema de freios	SIM	-	-
5.5	Motorização	SIM	-	-
5.6	Painel de instrumentos e computador de bordo	SIM	-	-
5.7	Transmissão	SIM	-	-
5.8	Direção	SIM	-	-
5.9	Sistema elétrico	SIM	-	-
5.10	Pneus e rodas	SIM	-	-
5.11	Cabine	SIM	-	-
5.12	Baú	SIM	-	-
5.14	Plataforma hidráulica	SIM	-	-

3.1.4. Cumpre informar que os itens relacionados às adaptações, acessórios, grafismo e pintura serão analisados no momento da entrega provisória do bem.

4. CONCLUSÃO

4.1. A equipe técnica analisou a proposta comercial e documentos apresentados pela licitante **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA**, conforme regras editalícias.

4.2. Após a análise a equipe técnica se manifesta **favorável à aprovação da proposta** da empresa supracitada para os itens acima mencionados.

4.3. Por fim, restitua os autos à CPL/DIAD/SENASP para continuidade do certame licitatório.

ESDRAS **LEÃO** AMORIM - CAP BMRR
Integrante Requisitante - DFNSP

JOSIVAN **BRITO** DE ARAÚJO - TEN BMRR
Integrante Requisitante - DFNSP

ERIKA MACHADO DOS SANTOS - CB PMSE
Integrante Requisitante - DFNSP

PAULO SERRA PIMENTEL NETO - SD BMAP
Integrante Requisitante - DFNSP

MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS - 2º SGT BMGO
Integrante Técnico - DFNSP

SÉRGIO MARTINS DE SANTANA - CB PMGO
Integrante Técnico da STMV/DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 17:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 17:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERRA PIMENTEL NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 17:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MARTINS SANTANA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 19/12/2019, às 18:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10549858** e o código CRC **8CC52AB5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.